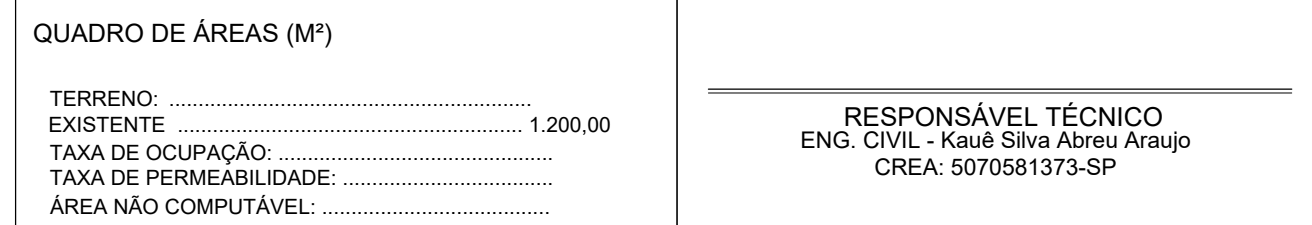




NOTAS

1. CONFIRMAR TODAS AS MEDIDAS "IN LOCO" ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
2. COMPATIBILIZAR O PROJETO ARQUITETÔNICO COM OS DEMAS PROJETO COMPLEMENTARES, A FIM DE VERIFICAR TODA E QUALQUER INTERFERÊNCIA QUE POSSA OCORRER ENTRE AS DIFERENTES OBRAS.
3. EM CASO DE AVARIAS EM ÁREAS FORA DO ESCOPO, AS MESMAS DEVEM SER RECOMENDADAS CONFORME PADRÃO EXISTENTE.
4. O CONTRATADO DEVERÁ GARANTIR A DURABILIDADE NESTE PROJETO QUE VENHA A SER SUBSTITUÍDO, DEVERÁ OBTER A MESMA CARACTERÍSTICA E DESEMPENHO TÉCNICO PREVENDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO, SUA EQUIPAMENTOS OU REVESTIMENTOS, ENQUANTO EM LOCO AS INTERFERÊNCIAS NO ENTORNO FORAM QUANTO A HOUVER, ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA.
5. O PROJETO ATENDE AS NORMAS E DECRETOS VIGENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO BRASIL, E O PROJETO DESCRITIVO JUNTAMENTE COM O PROJETO DE EXECUÇÃO, AS NORMAS ADOPTADAS PARA A ORDEMÇÃO DESTE PROJETO, NÚMERO 9050 TERCEIRA EDIÇÃO, DE 1988, E PARA A ORDEMÇÃO DESTE PROJETO, NÚMERO 9050 TERCEIRA EDIÇÃO 09/2015 E RDC ANVISA.

 CIDADE DE CARAPICUÍBA		03/03 Folha
EMEI LETRINHA MÁGICA - ESCOLA MUN. DE EDU. INFANTIL PROJETO ARQUITETÔNICO - REFORMA		
ASSUNTO:	PROJETO DE REFORMA	
FUNÇÃO:	PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTAS, CORTES, DET. E TABELAS	
NOME:	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHARLES FRANCISCO	
LOCAL:	RUA NOVA PRATA, 80 - CIDADE ARISTON ESTELA - CARAPICUÍBA SP	
PAÍS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	
ESCALA:	INDICADA 2ª - ZONA	
DATA:	15/07/2026 15:00h - TRANSCR./MATRÍCULA	



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DESSE PROJETO NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO AO DIREITO DE PROPRIEDADE POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.